



## Associação Paranaense do Ministério Público

Ofício Circular n.º 04/2018

Curitiba, 03 de setembro de 2018.

Prezado (a) Associado (a):

A Associação Paranaense do Ministério Público informa aos associados que a partir de 17 de setembro de 2018 estarão abertas as inscrições para a **TEMPORADA 2018/2019** na sede litorânea, localizada no Balneário dos Corais, município de Matinhos, Paraná. Os períodos de ocupação estão descritos abaixo e compreendem as datas de **20 de dezembro de 2018 a 07 de março de 2019**.

O período de utilização das unidades é de 07 (sete) dias, conforme disposto no artigo 22 do Regulamento da Sede Litorânea. Confira abaixo as datas de ocupação:

|   |                     |
|---|---------------------|
| 01. Primeiro período – <b>NATAL</b>           | 20/12/18 a 27/12/18 |
| 02. Segundo período - <b>ANO NOVO</b>         | 27/12/18 a 03/01/19 |
| 03. Terceiro período                          | 03/01/19 a 10/01/19 |
| 04. Quarto período                            | 10/01/19 a 17/01/19 |
| 05. Quinto período                            | 17/01/19 a 24/01/19 |
| 06. Sexto período                             | 24/01/19 a 31/01/19 |
| 07. Sétimo período                            | 31/01/19 a 07/02/19 |
| 08. Oitavo período                            | 07/02/19 a 14/02/19 |
| 09. Nono período                              | 14/02/19 a 21/02/19 |
| 10. Décimo período                            | 21/02/19 a 28/02/19 |
| 11. Décimo primeiro período - <b>CARNAVAL</b> | 28/02/19 a 07/03/19 |

*O sorteio da temporada 2018/2019 na Sede Litorânea ocorrerá como nos anos anteriores, em três (03) etapas. Por isso solicitamos a atenção dos associados. A primeira etapa* compreende de 17 de setembro a 09 de outubro, a **segunda** de 15 de outubro a 06 de novembro e a **terceira** de 12 de novembro a 05 de dezembro. Em



## Associação Paranaense do Ministério Público

---

cada etapa haverá um período de inscrição e uma data de sorteio. Leia abaixo as condições/regras de cada uma:

### **ETAPA 1**

- Período de Inscrição: 17/09/2018 a 08/10/2018
- Data de sorteio: 09/10/2018

Nesta etapa todos os associados deverão se inscrever de 17 de setembro a 08 de outubro através do sistema de reservas online da APMP, mediante login e senha do acesso restrito da Associação ([www.apmppr.org.br](http://www.apmppr.org.br)). Cada associado poderá se inscrever em apenas um **ÚNICO PERÍODO DE OCUPAÇÃO** (confira acima os períodos disponíveis).

Na data de 09 de outubro de 2018, será realizado o sorteio e os associados que não forem contemplados entrarão na lista de espera do período selecionado na inscrição, conforme a ordem de sorteio.

### **ETAPA 2 – PERÍODOS REMANESCENTES**

- Divulgação das vagas remanescentes: 10/10/2018 – às 15h
- Período de Inscrição: 15/10/2018 a 05/11/2018
- Data de Sorteio: 06/11/2018

Nesta segunda etapa, os associados poderão se inscrever de 15 de outubro a 05 de novembro de 2018, também por meio do sistema de reservas online da APMP, apenas nos **PERÍODOS COM VAGAS REMANESCENTES**. Tais períodos serão divulgados pela APMP, por meio do seu portal institucional, na data de 10 de outubro de 2018. O associado, como na etapa anterior, deverá escolher apenas um **ÚNICO** período remanescente. Os membros que não forem contemplados nesses períodos remanescentes entrarão em lista de espera, conforme a ordem do sorteio.

Para oportunizar que mais associados possam utilizar a sede na temporada de verão, o sorteio da segunda etapa, que ocorrerá no dia 06 de novembro de 2018, será dividido em dois momentos. O primeiro será com os associados que não participaram da



## Associação Paranaense do Ministério Público

---

primeira etapa e os que não foram agraciados e se encontram na lista de espera da mesma etapa. Já o segundo, ocorrerá com os associados que já foram contemplados na primeira etapa e estão buscando a sua segunda opção. Tal divisão se faz necessária para que a preferência seja dada ao associado que não conseguiu nenhum apartamento, seja por estar na lista de espera ou por não ter participado da primeira etapa.

*Importante 01:* Fica vedado ao associado sorteado com um apartamento na etapa 1 se inscrever buscando um segundo apartamento no mesmo período já contemplado. É permitida a inscrição nos demais períodos, desde que existam vagas remanescentes.

*Importante 02:* O associado não pode se inscrever em períodos com lista de espera, caso isso ocorra a inscrição será considerada inválida.

### **ETAPA 3**

- Data de divulgação geral: 08/11/2018
- Período de Inscrição: 12/11/2018 a 03/12/2018
- Data de Sorteio: 05/12/2018

Nesta última etapa, o associado poderá se inscrever de 12 de novembro a 03 de dezembro de 2018, por meio do sistema de reservas online da APMP, em um **ÚNICO PERÍODO DE OCUPAÇÃO**, tanto nos períodos com vagas remanescentes quanto nos períodos com lista de espera. No dia 08 de novembro será divulgado em nosso portal o resultado geral do sorteio, com a primeira e a segunda etapa. O sorteio ocorrerá no dia 05 de dezembro e será dividido em três momentos. O primeiro será com os associados que não participaram das etapas anteriores ou que se encontrem em lista de espera, sem nenhum apartamento. O segundo, com os associados que já tem um apartamento e estão em busca da segunda acomodação, desde que não seja no mesmo período já contemplado. O terceiro, com os associados que já estão com dois apartamentos confirmados, em períodos diferentes, e estão buscando o terceiro apartamento.



## Associação Paranaense do Ministério Público

---

*Importante 03:* Fica vedado ao associado já sorteado com um apartamento ou dois nas etapas 1 e 2 se inscrever buscando um segundo ou terceiro apartamento nos períodos já contemplados. É permitida a inscrição nos demais períodos.

Após o resultado desta etapa, caso ainda existam apartamentos disponíveis, a ocupação ocorrerá conforme solicitação pelo sistema online de reserva. De igual maneira será procedido com relação a lista de espera, o associado tendo interesse em entrar em alguma lista de espera, após o fim da terceira etapa, isso ocorrerá conforme sua solicitação no meio de inscrição já mencionado.

Salientamos que, ao vagar um apartamento de algum período com lista de espera, os associados que não foram contemplados em nenhum período têm precedência aos que já foram sorteados. Tal critério tem o intuito de possibilitar que mais associados utilizem a sede litorânea durante a alta temporada.

### **PRAZOS DE CANCELAMENTO**

Os prazos de cancelamento das reservas serão praticados conforme regras que seguem abaixo:

- 1- Para o associado que cancelar a reserva com até 30 dias de antecedência ao início do período requerido, não haverá o ônus do pagamento do pacote;
- 2- Para o associado que cancelar a reserva com até 15 dias de antecedência ao início do período requerido haverá a cobrança de 30% do valor do pacote;
- 3- Para o associado que cancelar a reserva com até 07 dias de antecedência ao início do período requerido haverá a cobrança de 50% do valor do pacote;
- 4- A não observância dos prazos acima descritos e a não ocupação do período requerido acarretará o desconto integral do valor do pacote;
- 5- O associado deverá informar a desistência no e-mail [cerimonial@apmppr.org.br](mailto:cerimonial@apmppr.org.br).

### **Observações:**

1. Aos associados é vedado:

**1.1. Cessão direta do apartamento de um associado para outro;**





## Associação Paranaense do Ministério Público

---

- 1.2. *Animais de qualquer espécie e porte em qualquer das dependências da Sede Litorânea.*
2. Na ficha de inscrição é obrigatório o fornecimento dos dados solicitados dos acompanhantes, bem como indicação do andar de sua preferência. A sede litorânea poderá ser utilizada pelos associados e respectivos dependentes, desde que presente o **associado titular**. Excepcionalmente, poderão acompanhar o associado convidados especiais - a critério da Diretoria, e desde que não exceda o limite estabelecido de pessoas por unidade.
3. Horário de entrada: **16 horas**.
4. Horário de saída: **10 horas**.
5. As roupas de cama, de banho e redes de descanso para a sacada devem ser levadas pelo associado.

A APMP cobrará para a próxima temporada, o pacote no valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), importância correspondente a 07 (sete) diárias, incluído o café da manhã para até 05 (cinco) pessoas por apartamento e a taxa de limpeza. O valor será descontado na folha de pagamento do mês subsequente ao uso, mediante autorização concedida pelo associado no ato da inscrição.

As normas de utilização são as constantes do Regulamento Geral do Uso de Bens da Sede Litorânea, sendo que qualquer sugestão, crítica ou reclamação deverão ser encaminhadas, **por escrito**, ao diretor da Sede.

Mais informações poderão ser obtidas junto a administração da APMP com a Cerimonial pelo telefone (041) 3352-2919.

Limitando-nos ao exposto, presta-se a ocasião para manifestarmos a Vossa Excelência a garantia de nosso apreço e estima pessoal.

**Cláudio Franco Felix**  
Presidente APMP